



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2672 de 09 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2672 de 09/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Processo: 6137/2017 – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de Material.

Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação: Art.25, IV, da Lei 8666/93

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 13 de outubro de 2017.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o “Ponto” na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado em comemoração ao dia de “Nossa Senhora Aparecida” dia 12 de outubro de 2017 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de outubro de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA A CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Heliomar Velloso Nascimento, Juarez de Medeiros Pereira, Valmir dos Santos Fernandes e Uberlie da Silva Machado.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 16 de outubro e término no dia 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 09 de outubro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes da Costa
1º Secretário-INTERINO

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Fica Suspenso na sede do Poder Legislativo Municipal, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o Expediente e ainda a Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2017.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica suspensa na sede do Poder Legislativo Municipal, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o Expediente e ainda a Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 04 de outubro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

CONTINUAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, de 09 de outubro de 2017

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a suspensão do Expediente e ainda a Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2017, em virtude da suspensão do fornecimento de energia elétrica no supracitado dia, conforme comunicado emitido pela concessionária Light, nº de serviço 56017425, com início as 09:00h, com previsão de encerramento as 18:00h.

Dessa forma, se torna inviável a realização do expediente do dia e, consequentemente, a realização da sessão ordinária, tendo em vista não haver tempo hábil para a produção de pauta do dia, indicações, recebimentos de projetos de lei e tudo mais que se faz necessário para a perfeita realização de uma sessão ordinária, nos parâmetros do Regimento Interno, com todas suas exigências e formalidades.

Importante frisar que, com a interrupção do fornecimento de energia elétrica, serviços essenciais também são interrompidos, tais quais a internet, meio primordial para que os trabalhos no âmbito administrativo possam ocorrer em perfeito ordem.

Assim, por tais justificativas elencadas, encaminhamos tal solicitação a Vossa Excelência, na certeza de que será prontamente atendida, intentando assim, o maior bem-estar dos nossos servidores públicos.

Plenário Vereador Osvaldo F. de Barros Filho, 09 de outubro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

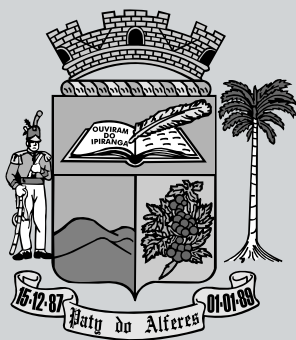
Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leornado Gomes Costa
2º Secretário

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Patv Previ.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

Aos cinco dias do mês de outubro de 2017, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Poder Executivo que nomeou os membros. No primeiro momento foi esclarecido que a reunião não ocorreu no mês de setembro devido as férias do membro do comitê de investimentos, Carlos Midosi da Rocha. Os membros reunidos debateram a atual posição da carteira de investimentos, onde chegaram a conclusão que a performance vem sendo satisfatória, onde a meta atuarial está sendo batida com boa folga. Com relação a política de investimento, a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e após análise do comitê de investimentos, decidiu-se por aprovar a política de investimento para 2018. Com relação a aplicação aprovada na reunião passada, foi esclarecido que a mesma ainda não foi efetivada pois o cadastramento por parte da instituição financeira encontra-se em processo de finalização. Ficou decidido que o valor de R\$350.000,00 a ser investido, será feito no Fundo AZ LEGAN BRASIL FI AÇÕES, e não mais no fundo AZ LEGAN VALORE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO. Esta mudança foi aprovada devido a necessidade de movimentação da carteira para renda variável, por conta da queda da taxa de juros. Encerrada a reunião, o Diretor - Presidente do Paty Previ que redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1214/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Fernanda Abne Ferreira Sampaio
Membro 944/01

ERRATA DO DECRETO N.º 4.990 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.813,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.033,00

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.313,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.033,00

DECRETO N.º 4.990 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Legislativo, na importância de R\$ 12.813,00 (Doze Mil, Oitocentos e Treze Reais).

FONTE= 000 R\$ 12.813,00 (Ordinários Não Vinculados)

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	3.500,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.313,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.813,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.467,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.033,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2091 – Manutenção do Almoxarifado ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4989 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 12/10/2017 – Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no dia 13/10/2017 (sexta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNANRDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 716/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1754 de 20/07/2011 que regulamenta a atividade do agente comunitário de saúde;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 2015, homologado através do Decreto nº 4537/2016 de 20/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de CONTADOR pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Fazenda:

NOME	CARGO
EDSON JOSE BADE	CONTADOR

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de MERENDEIRA pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
KATIA VALERIA ROSA DE CASTRO	MERENDEIRA

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
TATIANE CESARIO ANTONIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de FONOAUDIÓLOGO pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
NAYANI DA SILVA CARDOSO	FONOAUDIÓLOGO

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de ENFERMEIRO B pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO B

Art. 6º - Nomear para exercerem o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
VINICIUS LEAL SALLES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COQUEIROS
BRUNA LAMECK OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
MIRIAM BRAGADA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POAIA

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Omitido do D.O. 2.663 de 26 de setembro de 2017.

